



EDITAL Nº 012/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE
HORIZONTALINA

O Município de Horizontina - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 3.800 de 13 de junho de 2018, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Horizontina, conforme Contrato de Prestação de Serviços 170/2021, decorrentes do edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2021.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas **única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS** (www.cieers.org.br)
- b. **PERÍODO:** De 25/08/2022 a 08/09/2022.
- c. **HORÁRIOS:** Até às 23h59min do dia 08/09/2022.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos no ato da inscrição;
- c. **Realizar ou atualizar o cadastro de estudante** junto ao endereço eletrônico do CIEE-RS – www.cieers.org.br , **efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição;**
- d. Ter endereço residencial cadastrado no Portal do CIEE-RS (www.cieers.org.br) em uma das seguintes cidades: Horizontina, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi, Crissiumal, Alegria, São Martinho, Doutor Maurício Cardoso, Novo Machado, Independência, Santa Rosa, Nova Candelária, Boa Vista do Buricá e São José do Inhacorá.
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Horizontina – RS.
- f. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- j. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Horizontina - RS;
 - II. Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas;
 - III. Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda os requisitos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Art. 5º, § 3º.
 - IV. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	GRUPO	CURSO	Nº DE VAGAS
MÉDIO	1	Ensino Médio – Grupo Administrativo	CR
MÉDIO	2	Ensino Médio – Grupo Educação	02
MÉDIO	3	Ensino Médio – Vila Cascata	CR
MÉDIO		Normal ou Normal-Aproveitamento de Estudos	02
MÉDIO/SUPERIOR		Técnico em Enfermagem; Enfermagem	CR
MÉDIO/SUPERIOR		Técnico em Informática; Sistemas de Informação	CR
SUPERIOR		Administração	CR
SUPERIOR		Ciências Biológicas	CR
SUPERIOR		Ciências Contábeis	CR
SUPERIOR		Ciências Econômicas	CR
SUPERIOR		Direito	CR
SUPERIOR		Educação Física - Bacharel	CR
SUPERIOR		Educação Física - Licenciatura	CR
SUPERIOR		Engenharia Ambiental e Sanitária	CR
SUPERIOR		Engenharia Automação e Controle	CR
SUPERIOR		Engenharia de Produção	CR
SUPERIOR		Engenharia Civil	CR
SUPERIOR		Geografia	CR
SUPERIOR		História	CR
SUPERIOR		Letras	CR
SUPERIOR		Matemática	CR
SUPERIOR		Pedagogia; Segunda Licenciatura Em Pedagogia ou Formação Pedagógica Para Portadores de Ensino Superior, Educação Especial - Licenciatura	02
SUPERIOR		Psicologia	CR
SUPERIOR		Serviço Social	CR
SUPERIOR		Tecnologia em Gestão Financeira	CR

Observações:

- Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas existentes e futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.
- Os candidatos dos cursos agrupados em uma mesma linha, concorrerão as mesmas vagas, entre si.
- Ao se inscreverem, os estudantes do curso de **Ensino Médio** deverão fazer a opção para um dos Grupos, entre: **1 – Administrativo**, **2 – Educação** e **3 – Vila Cascata** onde concorrerão entre si, dentro de cada grupo, para vagas existentes e futuras, respectivamente nas áreas: Administrativa das diversas Secretarias do Município de Horizontina, Secretaria de Educação e Subprefeitura e/ou Educação de Vila Cascata. O candidato aprovado somente poderá ser convocado e assumir vaga na área respectiva ao grupo que se inscreveu.

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO P/HORA
MÉDIO	Ensino Médio e Técnicos	R\$ 6,23
SUPERIOR	Cursando até o 5º semestre	R\$ 8,35
SUPERIOR	Cursando a partir do 6º semestre	R\$ 10,29

OBSERVAÇÃO: A alteração do valor de remuneração, em decorrência da mudança de semestre, somente será efetivada mediante a apresentação de atestado de matrícula e/ou frequência, atualizado e validado pela



Instituição de Ensino, podendo o CIEE – RS buscar comprovação da autenticidade dos mesmos junto a Instituição que emitiu. Ressalta-se ainda que os valores de remuneração poderão sofrer alterações por força de Lei.

5) PROVAS

- a. **DATA:** 11/09/2022
- b. **HORÁRIO:** A aplicação da prova objetiva online será no dia 11/09/2022, das 09h às 10h30min, acessando o link <https://www.cieers.org.br/provaonline>. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.
- c. **ETAPAS** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ONLINE.
- d. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 15 (quinze) de língua portuguesa, 10 (dez) de conhecimentos gerais e 05 (cinco) de legislação, às quais serão atribuídos pesos de forma que a soma de todas totalize 100 pontos, conforme tabela a seguir:

	Nº QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	15	4	60
CONHECIMENTOS GERAIS	10	3	30
LEGISLAÇÃO	5	2	10
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30		100

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome.
 - Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
 - O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.
 - Para realizar a prova o candidato deverá acessar <https://www.cieers.org.br/provaonline> e registrar o seu login com sua senha individual.
 - Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.
 - A prova somente poderá ser realizada no dia 11/09/2022, entre às 09h00min e 10h30min.
 - Caso o candidato, por algum motivo saia da área da página onde está realizando a prova, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.
 - O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
 - Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
 - O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.
- e. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas, dentro do CURSO definido na inscrição, observados os critérios estabelecidos nas OBSERVAÇÕES constantes logo abaixo do QUADRO GERAL DE VAGAS.
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.



- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- I. Maior número de acertos em língua portuguesa;
 - II. Maior número de acertos em conhecimentos gerais;
 - III. Maior número de acertos em legislação;
 - IV. Maior idade;
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por Grupo / Curso em lista publicada no quadro de avisos e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Horizontina (www.horizontina.rs.gov.br), bem como site do CIEE – RS (www.cieers.org.br).
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos quanto ao gabarito, prova e a classificação preliminar está especificado no cronograma de execução do processo seletivo, ao final deste edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa, através do e-mail santarosa@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, entidade responsável pela elaboração do processo seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS para atender a convocação;
- c. Não ter completado o período de 24 meses de estágio junto ao Município de Horizontina;
- d. **Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;**
- e. Para prestação de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, conveniadas com o CIEE-RS;
- f. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 9, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;
- g. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de RH para elaboração do Termo de Compromisso;
- h. Cumprir as determinações deste Edital.

9) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Horizontina, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente, priorizando os Processos Seletivos anteriores, ainda vigentes.
- b. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Horizontina serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- c. Após receber a convocação o candidato deverá no prazo de até 02 dias úteis, contados a partir da data do envio da convocação, apresentar-se na Prefeitura Municipal, no Departamento de Gestão de Pessoas,



para ter conhecimento da vaga e verificar se atende os requisitos da mesma. Depois do conhecimento desta informação comparecer pessoalmente ao CIEE – Unidade de Horizontina ou responder o e-mail de convocação, afim de informar se assumirá ou não a vaga ofertada.

- d. Após manifestação do interesse na vaga, em no máximo 3 (três) dias úteis, o candidato deverá apresentar cópia do seu RG e CPF, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição, os quais poderão ser entregues pessoalmente no CIEE – Unidade de Horizontina ou encaminhados por e-mail, em resposta ao e-mail da convocação.
- e. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. O candidato convocado que não comparecer ou justificar por e-mail o motivo de sua ausência, no prazo estabelecido na letra “c” deste item, será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;

10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

a. LÍNGUA PORTUGUESA:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b. LEGISLAÇÃO

- I. Lei Orgânica do Município de Horizontina, Lei Federal 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 (Lei dos Estágios) e Lei Municipal 3.800 de 13 de junho de 2018.

c. CONHECIMENTOS GERAIS

- I. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros dados do Município de Horizontina, extraídos do endereço eletrônico www.horizontina.rs.gov.br.
- II. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente, veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.



11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários, será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no quadro de avisos e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Horizontina (www.horizontina.rs.gov.br), bem como no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS (www.cieers.org.br).

12) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 012/2022	25/08/2022
Período de Inscrição	25/08/2022 a 08/09/2022
Divulgação da homologação das inscrições	09/09/2022
Aplicação das provas	11/09/2022 – 09h30min
Divulgação do gabarito oficial e prova	12/09/2022
Prazo para interposição recurso do gabarito e da prova	Até as 17h do dia 13/09/2022
Divulgação da classificação preliminar	21/09/2022
Prazo de recurso quanto a classificação preliminar	Até as 17h do dia 22/09/2022
Divulgação da classificação final	28/09/2022

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do Contrato de Prestação de Serviços 170/2021, decorrentes do edital de licitação na modalidade de pregão presencial nº 036/2021, do Município de Horizontina, e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Horizontina, 25 de agosto de 2022.

JONES JEHN DA CUNHA
Prefeito Municipal